

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 76, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Excelentíssimo Senhor**

**VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, que conta com a seguinte ementa:

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei para alteração de dispositivos da Lei Complementar nº. 115/2021, para alterar o Mapa de Zoneamento Urbano, anexo II do art. 48 da Lei Complementar nº 115 de 28 de maio de 2021, nos termos do Anexo da presente Lei.

Na data de 21 de junho de 2024, mediante a convocação dos titulares ou proprietários lindeiros ao imóvel situado na RUA NC-12, nº. 96-SE, quadra 03, lote 03, Jardim Milão, nesta cidade, foi realizada consulta plebiscitária para alteração do zoneamento de Zona Residencial I para Zona Comercial 2, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 115/2021, o qual foi realizado em 22 de julho de 2024, conforme cópia da

**publicação em anexo.** Oportunidade na qual compareceram 8 (oito) votantes, sendo 6 (seis) votos SIM e 2 (dois) votos NÃO, resultando como vencedora a resposta SIM, conforme ANEXO I, parte integrante desta publicação.

Cumpre notar, outrossim, que o referido Projeto de Lei foi submetido ao COMDUAC para emissão de parecer, nos termos do artigo 30 e seguintes da Lei Complementar nº. 03, de 06 de novembro de 2003, manifestando-se favorável a alteração do presente Projeto de Lei, conforme parecer em anexo.

Sendo assim, considerando o interesse público cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

RAFAEL  
MACHADO:92916201068

Assinado de forma digital por  
RAFAEL MACHADO:92916201068  
Dados: 2024.10.03 16:00:01 -04'00'

**RAFAEL MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.05/2024**

**03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

O Prefeito Municipal faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano, anexo II do art. 48 da Lei Complementar nº 115 de 28 de maio de 2021, nos termos do Anexo da presente Lei.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

RAFAEL

MACHADO:92916201068

8

Assinado de forma digital por  
RAFAEL MACHADO:92916201068  
Dados: 2024.10.03 16:00:14 -04'00'

**RAFAEL MACHADO**  
PrefeitoMunicipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MatoGrosso,Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO

CANTERLE:38593572049

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTÃO  
CANTERLE:38593572049  
Dados: 2024.10.03 16:02:15 -04'00'

**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II**  
**MAPA DO ZONEAMENTO URBANO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

## PARECER N 03/2024

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
URBANIZAÇÃO AMBIENTAL - COMDUAC  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 05/2024  
QUE DISPÕE CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
NOVO DO PARECIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo, o qual tem por objetivo alterar dispositivos na Lei Complementar nº 115/2021, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no município de Campo Novo do Parecis.

O Poder Executivo informou que foi realizada consulta plebiscitária para alteração do zoneamento de Zona Residencial I para Zona Comercial 2, mediante a convocação dos titulares ou proprietários lindeiros ao imóvel situado na RUA NC-12, nº. 96-SE, quadra 03, lote 03, Jardim Milão, nesta cidade, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 115/2021, o qual foi realizado em 22 de julho de 2024, conforme cópia da publicação em anexo. Oportunidade na qual compareceram 8 (oito) votantes, sendo 6 (seis) votos SIM e 2 (dois) votos NÃO, **resultando como vencedora a resposta SIM, conforme ANEXO I**, parte integrante desta publicação.

**3-CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, considerando a relevância da iniciativa de modo unânime manifesta-se favoravelmente ao Projeto Lei Complementar nº 05/2024.

Campo Novo do Parecis, 01 de outubro de 2024.

1. Mikaele S. Kuriki - Presidente do Comduac

Mikaele S. Kuriki

2. Ronário Silva Nunes -Sec. De Infraestrutura

RONÁRIO SILVA NUNES

3. Daniele Cristina da Silva Gomes- Suplente Sec. De Finanças



---

4. Marcio Antão Canterle - Sec. De Administração

---

5. Daniela Regina Boniatti Desordi - Sec. De Educação



---

6. Gilbeto Brólio - Loja Maçônica Fraternidade do Parecis

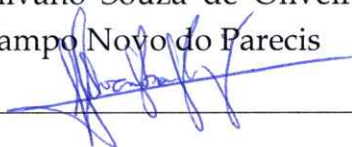
---

7. Jonas Cassiano Souza Gomes - Rotary Clube de Campo Novo do Parecis



---

8. Gilvano Souza de Oliveira - ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis



---

9. Patriqui Ernandes Patricio - Associação dos Engenheiros de Campo Novo do Parecis

---

10. Daltro Andre Machado - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis

---